



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 130/97 - de 05 de setembro de 1997.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ NERCI SCABENI.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 639/97, em 02 de setembro de 1997, de conformidade com Inciso II, letra "c" do Artigo 164 e Inciso V do Artigo 74 da Lei Municipal nº 1.144/92 - Estatuto dos Servidores Públicos.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional ao servidor JOSÉ NERCI SCABENI, Oficial Administrativo, RG 1.648.494, admitido em 01 de julho de 1983, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 08 de setembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de setembro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 05 de setembro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de setembro de 1997.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1079 de 09/09/97 pg n.º 10